ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI 330/2006

Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bananeiras – PB e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bananeiras, ocupantes dos cargos instituídos pela Lei nº 274, de 30 de dezembro de 2004, passará a ser os constantes dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2006.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, 28 DE ABRIL DE 2006.

Marta Eleonora Ar

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: (83) 3367 1129 – FAX – (83) 3367 1080
E-mail: martaramalholeite@uol.com.br Site: www.bananeiras.pb.gov.br

Prefeitura Municipal Bananeiras Para todos

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO
ASSISTENTE LEGISLATIVO	400,00
ASSIST. DE DOCUMENTÇÃO PARLAMENTAR	400,00
DIGITADOR	400,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	350,00
VIGILANTE	350,00

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

FUNÇÃO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO GERAL	820,00
CONSULTOR JURÍDICO	560,00
TESOUREIRO	508,00
CHEFE DE GABINETE	391,00
DIRETOR DE DIVISÃO DE PESSOAL	391,00
DIRETOR DE DIV. DE ASS. PLENÁRIO	391,00
ASS. TÉCNICO LEGISLATIVO	350,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	350,00